



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

#### PARECER Nº 046/2017- DISPENSA

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema, nomeada nos termos do DECRETO Nº 046/17. Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo de n.º 0802001/2017**, referente ao Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2017, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF PARA USO COMO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no valor global de **R\$ 34.587,96** (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), por 12(doze meses) celebrado no Contrato nº 0823001-2017, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **AECIO TADEU DE SOUZA SIMITH**, no valor por mês de **R\$ 2.882,33** (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei nº 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. **Revestido de todas as formalidades legais**, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e

Rua Djalma Dutra, 2506 – CEP 68.700-020 – Capanema Pará.

CNPJ nº 05.149.091/0001-45



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### CONTROLE INTERNO

o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequencia a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela **regularidade do processo**. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade, para providência de alçada.

Capanema-PA, 10 de Outubro de 2017.

---

*Genicleide Alves da Silva*